



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196976933

Nome original: SEI_0005036_25.2019.8.13.0000 TODOS OS CARTÓRIOS MG ok E TODAS AS CORREGEDORIAS.pdf

Data: 07/03/2019 09:50:53

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA DIVERSOS EXPEDIENTES PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE SPOSTA À CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 906

PROCESSO : 0005036-25.2019.8.13.0000
INTERESSADO : OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL DE
AMANHECE DA COMARCA DE ARAGUARI
ASSUNTO : JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE
REGISTRO - DR. PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA
COMUNICAÇÃO - APOSTILA DE HAIA - INUTILIZAÇÃO DO PAPEL DE
SEGURANÇA

**DESPACHO Nº 1895678 / 2019 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Vistos, etc.

Trata-se do Ofício nº 17/2019 (1893119), apresentado esta Casa Correcional pela oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuições notariais de Amanhece, Comarca de Araguari, Sr.^a Ludmila Castellan Pelizer, informando a inutilização do papel de segurança de numeração **A3349846**, em razão de erro de preenchimento, usado para ato de aposição da apostila de Haia, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

DECIDO.

Intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhado-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, arquive-se o presente feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2019.

PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA
Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Maia Alves Ferreira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 26/02/2019, às 12:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1895678** e o código CRC **0D3133C8**.

0005036-25.2019.8.13.0000

1895678v3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196914265

Nome original: Ofício Apostilamento.pdf

Data: 25/02/2019 11:54:08

Remetente:

Ludmila Castellan Pelizer

Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Amanhece

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Inutilização de papel para apostilamento



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL
DISTRITO DE AMANHECE
COMARCA DE ARAGUARI – MINAS GERAIS**

Amanhece, 25 de fevereiro 2019.

Ofício ° 17/2019

Ref.: Inutilização de papel de segurança para apostilamento

Exmº. Sr. Corregedor Geral de Justiça,

Conforme disposto no artigo 16 do Provimento nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, utilizo-me do presente para comunicar a inutilização e 1 (uma) folha de papel de segurança destinado à emissão de apostila de Haia, com a numeração **A3349846**. Esclareço que a inutilização se deu nesta data, em razão de erro no preenchimento da apostila.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

Ludmila Castellan Pelizer
Ludmila Castellan Pelizer
Oficial e Tabeliã



Exmº. Sr. Corregedor Geral de Justiça
Corregedoria Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte/MG